



PARECER CONCLUSIVO

MUNICÍPIO DE JERIQUARA – Prefeita Municipal Senhora **Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia** e Diretora do Departamento Municipal de Educação **Letícia Aparecida Ferreira**, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e dentre outras informações pertinentes a parceria e reuniões periódicas com os departamentos envolvidos nesta parceria, foi analisado e atestado, assim, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203, da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue apresentam o presente PARECER, conforme segue:

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização Social Civil (O.S.C.) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**, localizada na Avenida Dom Pedro I, nº 1971, Bairro Jardim Redentor, Franca/SP, executando os serviços de **atendimento educacional de pessoas Deficiência Intelectual e com Transtornos do Espectro Autista**, no âmbito do município de Jeriquara, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

Proporcionar atendimento educacional de pessoas com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associadas a Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns de ensino regular do Município de Jeriquara

Entidade Beneficiária:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca		
CNPJ:	45.316.338/0001-95		
Responsável pela Entidade:	Paulo Henrique Ferreira	CPF:	129.387.608-92
Tipo de Repasse:	TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 001/2021	

Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor é rendimentos:

a- Para a execução dos serviços houve a previsão de recursos municipal, sendo assim, foi aberta 1 (um) conta, sendo ela:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE Nº	FONTE DE RECURSO
BRASIL	6843-8	25.043-0	Recurso Próprio



b- Dos repasses concedidos, identificou a somatória dos repasses que perfaz um total de **R\$ 92.410,70 (noventa e dois mil e quatrocentos e dez reais e setenta centavos)** no exercício de 2024. Estes valores foram pagos dentro do exercício, sob a Fonte de Recurso Municipal, na seguinte conformidade das suas respectivas datas, empenhos e suas origens conforme descrito na Tabela.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
225/1	Recurso Próprio	06/02/2024	R\$6.329,50
225/2	Recurso Próprio	09/02/2024	R\$6.329,50
225/3	Recurso Próprio	11/03/2024	R\$6.329,50
225/4	Recurso Próprio	05/04/2024	R\$6.329,50
225/5	Recurso Próprio	21/05/2024	R\$7.595,40
225/6	Recurso Próprio	07/06/2024	R\$7.595,40
225/7	Recurso Próprio	10/07/2024	R\$7.595,40
225/8	Recurso Próprio	09/08/2024	R\$8.861,30
225/9	Recurso Próprio	15/10/2024	R\$8.861,30
225/10	Recurso Próprio	15/10/2024	R\$8.861,30
225/11	Recurso Próprio	11/11/2024	R\$8.861,30
225/12	Recurso Próprio	10/12/2024	R\$8.861,30
Saldo do Exercício Anterior		R\$0,00	
Total Repassado no Exercício		R\$92.410,70	
Receita com aplicações financeiras		R\$1.527,14	
Recursos próprios aplicados pela entidade		R\$3.880,45	
Total disponível no exercício		R\$97.818,29	

II- Datas das respectivas prestações de contas

- a) Consta no encarte do processo físico que a prestação de contas foi elaborada e apresentada pela Organização Social Civil, para fins de fiscalização contábil, financeira e operacional protocolada em: as prestações de conta foram entregues no dia 27/01/2025 e fechamento do exercício, protocolada em 27/01/2025.



III- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R\$)
Recursos Humanos	R\$69.554,41	R\$ 0,00	R\$69.554,41	R\$69.554,41	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material médico e hospitalar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros alimentícios	R\$ 11.181,82	R\$ 0,00	R\$ 11.181,82	R\$ 11.181,82	R\$ 0,00
Outros materiais de consumo	R\$ 14.209,96	R\$ 0,00	R\$ 14.209,96	R\$ 14.209,96	R\$ 0,00
Serviços médicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidade Pública	R\$ 2.872,10	R\$ 0,00	R\$ 2.872,10	R\$ 2.872,10	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Humanos (autônomo e Pessoa Jurídica)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$97.818,29	0,00	R\$97.818,29	R\$97.818,29	0,00

IV- Da devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:

Não houve valores glosados para devolução, apurado em 11/04/2025.

V- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extração das metas pactuadas:

De acordo com os relatórios governamentais, de visita *in loco* e o relatório das atividades

Governo do Município de Jeriquara

Prefeitura Municipal de Jeriquara – Jeriquara – Estado de São Paulo

Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro – CEP 14450-011 – Telefone (16) 3134-8700
www.jeriquara.sp.gov.br – prefeitura@jeriquara.sp.gov.br – CNPJ 45.353.315/0001-50



desenvolvidos verificamos que as atividades planejadas foram administradas pela entidade com descritas no plano de trabalho, foi aferido as metas e os resultados foram satisfatórios, além disso, foi realizado pesquisa para concluir a satisfação do usuário e foi constatado que a Instituição cumpriu todas as cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação.

VI- Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

De acordo com o Plano de Trabalho, a instituição promove à oferta de serviços visando à função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo à rede de proteção que favorece o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Deste modo, os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse.

A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, normatizadas pela Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, normatizada pela Lei Municipal nº 1.116/2025.

VII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A regularidade dos gastos efetuados e a sua perfeita contabilização, não foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas mensais e pelo Controle Interno do Órgão Concessor e conforme Demonstrativo Integral de Receita, atestado pelo contador da beneficiária.

VIII- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

IX- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:

As cópias dos documentos das despesas foram conferidas e visitadas por este órgão concessionário e correspondem aos originais apresentados pela entidade, sem rasuras e de forma legível, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste, assim como, a identificação do Órgão repassador a que se referem.



Este órgão concessionário analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP06 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

X- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XI- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

XII- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extração das metas pactuadas:

De acordo com os relatórios governamentais, de visita *in loco* e o relatório das atividades desenvolvidas verificamos que as atividades planejadas foram administradas pela entidade com descritas no plano de trabalho, foi aferido as metas e os resultados foram satisfatórios, além disso, foi realizado pesquisa para concluir a satisfação do usuário e foi constatado que a Instituição cumpriu todas as cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação.

XIII- Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

De acordo com o Plano de Trabalho, a instituição promove à oferta de serviços visando à função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo à rede de proteção que favorece o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Deste modo, os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse.

A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, normatizadas pela Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, normatizada pela Lei Municipal nº 1.116/2025.

XIV- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

Governo do Município de Jeriquara

Prefeitura Municipal de Jeriquara – Jeriquara – Estado de São Paulo
Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro – CEP 14450-011 – Telefone (16) 3134-8700
www.jeriquara.sp.gov.br – prefeitura@jeriquara.sp.gov.br – CNPJ 45.353.315/0001-50



A regularidade dos gastos efetuados e a sua perfeita contabilização, não foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas mensais e pelo Controle Interno do Órgão Concessor e conforme Demonstrativo Integral de Receita, atestado pelo contador da beneficiária.

XV- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

XVI- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:

As cópias dos documentos das despesas foram conferidas e visitadas por este órgão concessionário e correspondem aos originais apresentados pela entidade, sem rasuras e de forma legível, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste, assim como, a identificação do Órgão repassador a que se referem.

Este órgão concedeu o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP06 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XVII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XVIII- Do atendimento aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:



A entidade atendeu aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

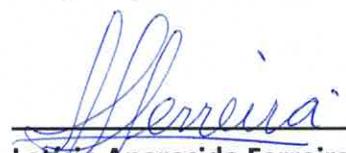
As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIX- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:
O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidores de carreira: Jaime Aparecido de Almeida, CPF 075.828.098-07 – nomeados através da Portaria nº 9.043/2025. O Sr. Jaime Aparecido de Almeida, analisou de forma consolidada o processo de celebração da parceria e, também, as prestações de contas, concluindo que foram aprovadas.

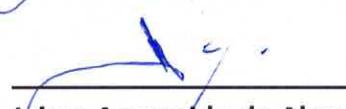
CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração nº 001/2021 firmado, resolvem emitir **PARECER REGULAR** à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

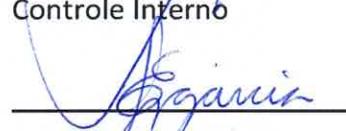
Jeriquara, 11 de abril de 2.025.


Letícia Aparecida Ferreira

Diretor de Departamento Municipal de Educação


Jaime Aparecido de Almeida

Controle Interno


ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

Governo do Município de Jeriquara

Prefeitura Municipal de Jeriquara – Jeriquara – Estado de São Paulo

Rua Jonas Alves Costa, 559 – Bairro Centro – CEP 14450-011 – Telefone (16) 3134-8700

www.jeriquara.sp.gov.br – prefeitura@jeriquara.sp.gov.br – CNPJ 45.353.315/0001-50